



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.930/98

Revoga decretos que especifica.

MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º Ficam revogados por serem de efeito transitório, os decretos municipais seguintes: 6267, de 31/08/87; 6268, de 18/09/87; 6268A, de 03/09/87; 6270, de 04/09/87; 6271, de 08/09/87; 6272, 08/09/87; 6273, de 11/09/87; 6274, de 15/09/87; 6277, de 16/09/87; 6278, de 16/09/87; 6279, de 16/09/87; 6280, de 17/09/87; 6282, de 18/09/87; 6283, de 21/09/87; 6284, de 29/09/87; 6285, de 30/09/87; 6286, de 24/09/87; 6287, de 25/09/87; 6289, de 02/10/87; 6290, de 29/09/87; 6298, de 06/10/87; 6299, de 06/10/87; 6301, de 08/10/87; 6302, de 13/10/87; 6303, de 15/10/87; 6305, de 16/10/87; 6306, de 16/10/87; 6308, de 19/10/87; 6309, de 19/10/87; 6310, de 20/10/87; 6311, de 21/10/87; 6312, de 20/10/87; 6312A, de 20/10/87; 6313, de 22/10/87; 6316, de 2/10/87; 6317, de 27/10/87; 6318, de 27/10/87; 6318A, de 27/10/87; 6319, de 30/10/87; 6320, de 03/11/87; 6321, de 03/11/87; 6321A, de 03/11/87; 6323, de 05/11/87; 6323A, de 05/11/87; 63124, de 05/11/87; 6325, de 05/11/87; 6326, de 05/11/87; 6327, de 05/11/87; 6328, de 10/11/87 e 6329, de 10/11/87.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de maio de 1998


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal


IZIDORO DOMINGOS SANA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 17 / 06 / 98

Jornal: "O Imparcial"


SECAD/DSG.